



LEI Nº 2432/2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 15.075,00 POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 15.075,00 (quinze mil e setenta e cinco reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 10 – SEC. MUN. DE TRAB., CIDAD. E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$ 15.075,00
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.....	R\$ 15.075,00
08 – Assistência Social	
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	
0020 – Serviço de Proteção a Criança e ao Adolescente	
Atividade 2.198 – Programa Federal Projovem Adolescente.....	R\$ 15.075,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 10.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 4.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 475,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$ 300,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 300,00

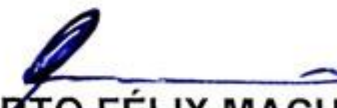
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 15.075,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado o recebimento de auxílio.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 29 de setembro de 2009.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 29 de setembro de 2009.


DANIELA PINTO MIRANDA
Secretária Municipal de Administração